



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**CNPJ 01.612.608/0001-30**  
**Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**



**PROJETO DE LEI Nº 008/2023 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.423,86. (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos), para atender ao FUNDEB com o objetivo de criação da fonte de recursos Transferência do FUNDEB – Complementação da União- VAAR no orçamento vigente.

Art. 2º – Os recursos orçamentários para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão conforme detalhamento abaixo:

**Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:**

PODER 02 – PODER EXECUTIVO  
FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO  
PROGRAMA – 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
PROJ/ATIVIDADE – 1660 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE  
ELEMENTO DE DESPESA  
4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R\$ 50.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO  
FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO  
PROGRAMA – 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**CNPJ 01.612.608/0001-30**  
**Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**



PROJ/ATIVIDADE – 2201 REMUN. DOS PROF. DA EDUC. BASICA ENSINO FUD.  
70%

ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - R\$ 10.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMA – 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ/ATIVIDADE – 2203 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

ELEMENTO DE DESPESA –

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 55.423,86

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA - R\$ 10.000,00

**Anulação parcial da seguinte dotação:**

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMA – 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ/ATIVIDADE – 1201 CONST. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES

FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 125.423,86

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**